



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Secretaria de Comissões
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

ATA DA 9ª REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2024, NO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA.

Aos 13 de maio de 2024, às 10:45 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento nas dependências da Câmara Municipal. Presentes os seguintes Vereadores: Fabio de Vargas Padilha (Presidente) e Lucy Regina Andreola Fernandes (Relatora). Ausente o Vereador Ivan Luis da Silva Redeloff. Aberta a reunião e havendo *quórum* para deliberação, o Senhor Presidente abriu a ordem do dia, onde foram deliberadas as seguintes matérias:

ITEM 1. **Projeto de Lei n.º 032/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a ampliação do número de vagas para o cargo efetivo de professor de educação infantil, criado pela Lei nº 824 de 12 de novembro de 2019 e dá outras providências. - Foi Relatora a Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão. ITEM 2. **Projeto de Lei n.º 033/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a ampliação do número de vagas para o cargo temporário de professor, criado pela Lei nº 1142 de 29 de março de 2023, visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, e dá outras providências. - Foi Relatora a Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão. ITEM 3. **Projeto de Lei n.º 034/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei nº 1.220/2023, Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, Lei nº 1.221/2023, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até a importância de **R\$ 3.439.908,60** (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta centavos), e dá outras providências. - Foi Relatora a Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão. ITEM 4. **Projeto de Lei n.º 035/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 50.866,00** (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais), e dá outras providências. - Foi Relatora a Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão. ITEM 5. **Projeto de Lei n.º 036/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), e dá outras providências. - Foi Relatora a Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão. ITEM 6. **Projeto de Lei n.º 044/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria de Comissões

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

ATA DA 9ª REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2024, NO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA.

concessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Associação Medianeirense de Surdos - AMESFI, e dá outras providências. - Foi Relatora a Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão. ITEM 7. **Projeto de Lei n.º 045/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA de Medianeira, e dá outras providências. - Foi Relatora a Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão. ITEM 8. **Projeto de Lei n.º 046/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO de Medianeira, e dá outras providências. - Foi Relatora a Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão. ITEM 9. **Projeto de Lei n.º 047/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO de Medianeira, e dá outras providências. - Foi Relatora a Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão. ITEM 10. **Projeto de Lei n.º 048/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a FUNDAÇÃO JANDIRA ÁUREA ZÍLIO de Medianeira, e dá outras providências. - Foi Relatora a Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão. ITEM 11. **Projeto de Lei n.º 049/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR de Medianeira, e dá outras providências. - Foi Relatora a Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão. ITEM 12. **Projeto de Lei n.º 050/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR de Medianeira, e dá outras providências. - Foi Relatora a Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, com voto pela aprovação da matéria,



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Secretaria de Comissões
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

ATA DA 9ª REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ,
REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2024, NO 1º PERÍODO
LEGISLATIVO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª
LEGISLATURA.

sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão. Encerrada a ordem do dia e, nada mais havendo, o Senhor Presidente fez os agradecimentos de costume e em seguida declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Alexandre Bortolini, designado Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão e arquivada em livro próprio.-----

FABIO DE VARGAS PADILHA
Presidente da CFO